

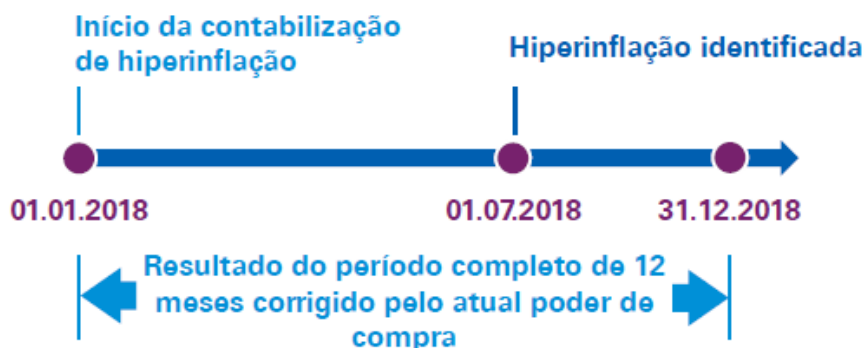
## IAS 29 - Hiperinflação na Argentina

A Argentina apresentou um aumento significativo dos indicadores de inflação no primeiro semestre de 2018, acompanhado de um elevado grau de desvalorização do peso Argentino (ARS). Assim, nos últimos três anos, observou-se uma inflação acumulada superior a 100%. Tais fatores têm chamado a atenção do mercado e de reguladores, principalmente por trazer a economia da Argentina a um cenário descrito nas normas internacionais de contabilidade (mais especificamente a IAS 29 - Relatório Financeiro em Economias Hiperinflacionárias) como um cenário de hiperinflação.

Nesse cenário, as entidades que preparam demonstrações financeiras de acordo com as IFRS já têm enquadrado a Argentina como uma economia hiperinflacionária desde o relatório trimestral com data-base de 30 de setembro 2018, assim como devem refletir esses efeitos nas demonstrações financeiras dos próximos períodos.

O atingimento dos gatilhos para conclusão de hiperinflação ocorrido durante o exercício não significa que os efeitos são prospectivos a partir daquela data. Como veremos a seguir, a aplicação inicial da IAS 29 requer cálculos que atualizam determinados montantes reconhecidos contabilmente em períodos anteriores pelo efeito de inflação de períodos anteriores acumulados até a data-base da demonstração financeira.

O mesmo vale para os efeitos no resultado do período atual. No resultado anual de 2018, os montantes reconhecidos no início do exercício também devem ser indexados pelo efeito da inflação até 31 de dezembro de 2018.



A IAS 29 exige usar um índice geral de preços para refletir mudanças no poder geral de compra. Em nossa visão, um índice de preços ao consumidor é usualmente o índice mais apropriado. Não obstante, a confiabilidade dos dados históricos de inflação na Argentina continua sendo questionada pelo mercado.

Considerando os debates dos profissionais argentinos e o atual consenso, os seguintes índices sobre inflação atendem mais fielmente aos objetivos da IAS 29:

Até 31/10/2015	Índice de preços por atacado nacional (WPI)
01/11/2015 a 31/12/2015	Índice de preços do consumidor cidade de Buenos Aires (CPI BA)
01/01/2016 a 31/12/2016	Índice de preços por atacado nacional (WPI)
A partir de 01/01/2017	Índice de preços do consumidor nacional (CPI)

### **Exemplo dos impactos da IAS 29 em uma entidade com moeda funcional de economia hiperinflacionária**

O exemplo a seguir mostra a aplicação da IAS 29 nas demonstrações financeiras da Companhia H.

- Em dezembro de 2016, a Companhia H foi constituída com uma contribuição em caixa de \$ 100 e iniciou as operações em 2017.
- Em dezembro de 2017, H comprou um terreno por \$ 600 (mensurado ao custo) e contratou um empréstimo de cinco anos.
- Em outubro de 2018, H comprou estoque (mantido sem vendas até 31 de dezembro de 2018).
- A moeda funcional de H é considerada como hiperinflacionária.

O exemplo acima ignora efeitos fiscais.

As informações referentes ao índice de preços nessa economia são apresentadas a seguir:

<b>Datas</b>	<b>Índice de preços (IP)</b>
31/12/2016	100
31/12/2017	150
31/10/2018	180
31/12/2018	200
Média 2018	175

Os quadros abaixo ilustram as demonstrações financeiras da Companhia H para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, antes de efeitos de correção por inflação:

<b>Balanco patrimonial</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
Capital social	100	100
Lucros acumulados	1.050	800
<b>Total patrimônio líquido</b>	<b>1.150</b>	<b>900</b>
Caixa	100	350
Aplicação financeira	250	150
Contas a receber	500	200
Estoques	100	-
Terreno	600	600
Empréstimos e financiamentos	(400)	(400)
<b>Total ativos líquidos</b>	<b>1.150</b>	<b>900</b>
<b>Resultado do exercício</b>		<b>2018</b>
Receita		1.150
Ganho ou perda sobre aplicações financeiras		100
Despesas de juros		(100)
Outras despesas		(900)
<b>Resultado abrangente do exercício</b>		<b>250</b>

Em uma economia hiperinflacionária, a entidade precisa considerar o impacto de mudanças no poder de compra e rerepresentar os valores correspondentes nas suas demonstrações financeiras.

Neste sentido, os seguintes quatro passos precisam ser considerados:

- Passo 1: rerepresentação dos saldos iniciais em 1º de janeiro de 2018 para considerar o poder de compra em 31 de dezembro de 2018.
- Passo 2: rerepresentação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018.
- Passo 3: rerepresentação das demonstrações do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.
- Passo 4: cálculo e divulgação separada do ganho ou da perda na posição monetária líquida.

### **Passo 1: rerepresentação dos saldos iniciais em 1º de janeiro de 2018 para considerar o poder de compra em 31 de dezembro de 2018**

O primeiro passo na correção monetária das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 é atualizar os saldos iniciais em 1º de janeiro de 2018 para considerar o poder de compra em 31 de dezembro de 2018:

- **Itens não monetários em 31 de dezembro de 2017:**  
Devem ser atualizados desde a data de aquisição ou reavaliação até 31 de dezembro de 2018. Ou seja, os itens não monetários serão divididos pelo índice de preços na data de aquisição (ou reavaliação, se aplicável) e multiplicados pelo índice de preços em 31 de dezembro de 2018.

- **Itens monetários em 31 de dezembro de 2017:**

Devem ser atualizados desde 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Ou seja, os itens monetários serão divididos pelo índice de preços em 31 de dezembro de 2017 e multiplicados pelo índice de preços em 31 de dezembro de 2018.

- **Imposto de renda diferido:**

A atualização de itens não monetários pelo índice inflacionário acumulado até a data-base altera os valores contábeis desses itens, que pode representar uma diferença de base em comparação aos valores fiscais. Assim, a entidade deve recalculer o imposto de renda diferido considerando essa diferença de base. Os impostos diferidos devem ser mensurados com base nos saldos iniciais depois da atualização dos itens não monetários desde a data de aquisição (ou reavaliação, se aplicável) até 31 de dezembro de 2017, e depois atualizados desde 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Para fins de simplificação, o exemplo não inclui os efeitos de recálculo de impostos de renda diferidos.

Balanco patrimonial em 01/01/2018	Saldos antes da atualização	a. Atualização até 31/12/2017	b. Atualização até 31/12/2018
Capital social	100	150	200
Lucros acumulados	800	750	1.000
<b>Total patrimônio líquido</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>1.200</b>
Caixa	350	350	467
Aplicação financeira	150	150	200
Contas a receber	200	200	267
Terreno	600	600	800
Empréstimos e financiamentos	(400)	(400)	(534)
<b>Total ativos líquidos</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>1.200</b>

a. *Atualização dos itens não monetários desde a data de aquisição ou reavaliação até 1º de janeiro de 2018 (no exemplo, apenas atualização do capital social desde 31 de dezembro de 2016 até 1º de janeiro de 2018)*

b. *Atualização dos itens não monetários e dos itens monetários de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018*

## Passo 2: reapresentação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018

O segundo passo na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 é atualizar os valores em 31 de dezembro de 2018:

- **Itens não monetários em 31 de dezembro de 2018:**

Devem ser atualizados desde a data de aquisição ou reavaliação até 31 de dezembro de 2018.

- **Itens monetários (ou ao valor justo) em 31 de dezembro de 2018:**

Não são atualizados (pois já refletem o poder de compra em 31 de dezembro de 2018).

- **Impostos de renda diferidos:**

De forma similar ao período anterior, os impostos de renda diferidos que podem surgir pelas novas diferenças entre bases contábeis e fiscais devem ser mensurados com base nos saldos em 31 de dezembro de 2018 depois da atualização dos itens não monetários, desde a data de aquisição ou reavaliação até 31 de dezembro de 2018.

Balço patrimonial em 31/12/2018	Saldos antes da atualizaço	a. Atualizaço até 31/12/2018
Capital social	100	200
Lucros acumulados	1.050	1.161
<b>Total patrimônio líquido</b>	<b>1.150</b>	<b>1.361</b>
Caixa	100	100
Aplicação financeira	250	250
Contas a receber	500	500
Estoque	100	111
Terreno	600	800
Empréstimos e financiamentos	(400)	(400)
<b>Total ativos líquidos</b>	<b>1.150</b>	<b>1.361</b>

a. Atualizaço dos itens não monetários desde a data de aquisiço ou reavaliaço até 31 de dezembro de 2018 (no exemplo, atualizaço do capital social desde 31 de dezembro de 2016, estoque desde 31 de outubro de 2018 e terreno desde 31 de dezembro de 2017)

### Passo 3: representaçã das demonstraço do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 31 de dezembro de 2018

O terceiro passo visa a atualizar as demonstraço do resultado e do resultado abrangente do exercício, aplicando no exemplo uma taxa média de índice de preços.

- **Receitas e despesas de 2018**

Devem ser atualizadas para refletir as mudanças no índice de preços a partir da data da transaçã.

- **Uso de índices médios**

Pode ser aceitável se os valores atualizados com base em índices médios não forem materialmente diferentes dos valores que seriam obtidos pela atualizaço a partir da data da transaçã. O exemplo abaixo, para fins de simplificaço, considera uma taxa média anual. Porém, geralmente o cálculo de taxa média deve considerar um período de apuraço mais curto (por exemplo: mensal), para evitar que resulte em alguma distorço material na atualizaço dos montantes reconhecidos no resultado do exercício.

Resultado abrangente do exercício 2018	Saldos antes da atualizaço	a. Atualizaço até 31/12/2018
Receita	1.150	1.315
Ganho ou perda sobre aplicaço financeiras	100	114
Despesas de juros	(100)	(114)
Outras despesas	(900)	(1.029)
<b>Resultado abrangente do exercício (antes do ganho ou da perda da posiço monetária líquida) (b)</b>	<b>250</b>	<b>286</b>

a. Atualizaço das receitas e das despesas para refletir as mudanças no índice de preços a partir da data da transaçã até 31 de dezembro de 2018 (no exemplo, os valores foram atualizados com base na diferença entre o índice médio de 2018 e o índice em 31 de dezembro de 2018).

- b. No exemplo, a entidade não possui montantes reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes (ORA). Se a entidade tiver elementos reconhecidos em ORA, o cálculo de correção por hiperinflação deve ser efeito também para esses elementos, ou seja, o cálculo deve ser realizado para todos os efeitos que formam o resultado abrangente do período.

#### Passo 4: cálculo e divulgação separada do ganho ou da perda da posição monetária líquida

Quando da preparação da demonstração do resultado líquido, é impreterível calcular o efeito do ganho ou da perda no poder aquisitivo de itens monetários. Esse ganho ou perda da posição monetária líquida reflete a perda econômica em termos de poder de compra dos itens monetários.

##### Exemplo prático: por que surge um ganho ou uma perda econômica?

Uma entidade tem \$ 100 de caixa (e \$ 100 de capital) e não tem outros ativos, passivos ou transações ao longo do exercício de 2018, e o índice de preço passou de \$ 100 para \$ 150. A entidade gerou uma perda econômica em poder de compra de \$ 50, pois precisaria de \$ 150 de caixa em 31 de dezembro de 2018 para estar na mesma posição de poder de compra que em 1º de janeiro de 2018. Adicionalmente, o saldo de caixa do exercício anterior de \$ 100 foi atualizado para \$ 150, já o saldo em 31 de dezembro de 2018 não foi atualizado e permanece no balanço patrimonial com \$ 100.

O ganho ou a perda da posição monetária líquida pode ser calculado de duas formas:

- Abordagem 1: calculado como a diferença resultante da rerepresentação de itens não monetários e ativos e passivos ajustados com o índice de preços.
- Abordagem 2: calculado pela aplicação de alteração no índice de preços pela média do período.

Em decorrência das etapas aqui citadas e do exemplo analisado, a entidade, nessa economia hiperinflacionária, irá apresentar a seguinte posição patrimonial em poder aquisitivo de 31 de dezembro de 2018. O cálculo foi realizado considerando a Abordagem 1.

Ativos	Saldos antes da atualização 2018	Atualização até 31/12/2018	Diferenças em 31/12/2018
Estoque	100	111	11
Terreno	600	800	200
<b>Total diferenças 31/12/2018</b>	<b>1.150</b>	<b>1.361</b>	<b>211</b>
Patrimônio líquido	Saldos antes da atualização 2018	Atualização até 31/12/2018	Diferenças em 01/01/2018
Capital social	(150)	(200)	(50)
Lucros acumulados	(750)	(1.000)	(250)
<b>Total patrimônio líquido</b>	<b>(900)</b>	<b>(1.200)</b>	<b>(300)</b>
Resultado	Saldos antes da atualização 2018	Atualização até 31/12/2018	Diferenças em 01/01/2018
<b>Resultado abrangente</b>	<b>(250)</b>	<b>(286)</b>	<b>(36)</b>
<b>Ganho ou perda da posição monetária líquida</b>			<b>(125)</b>

O ganho ou a perda da posição monetária líquida deve ser divulgado separadamente no resultado do exercício.

<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>2018</b>
Receita	1.315
Ganho ou perda sobre aplicações financeiras	114
Despesas de juros	(114)
Outras despesas	(1.029)
<b>Resultado abrangente do exercício (antes do ganho ou da perda da posição monetária líquida)</b>	<b>286</b>
Ganho ou perda da posição monetária líquida	(125)
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>161</b>

## **Desafios adicionais para entidades com operações em uma economia com moeda hiperinflacionária**

### **Teste de recuperabilidade dos ativos não monetários**

Como se pode observar, um dos efeitos práticos da aplicação da IAS 29 é que ativos não monetários têm seu valor aumentado pelo efeito de sua indexação desde a aquisição (ou reavaliação, se aplicável) até a data-base. Essa consideração também inclui ágio oriundo de uma aquisição de uma entidade que está em economia hiperinflacionária. Como um maior valor desses ativos, aumenta-se o risco de esses montantes estarem em valores superiores ao valor recuperável.

A IAS 29 requer que os montantes reapresentados de ativos não monetários sejam reduzidos, de acordo com outra norma aplicável (por exemplo, a IAS 36 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos ou a IAS 2 - Estoques), quando estes excederem seu valor recuperável. Na nossa visão, a “provisão” por não recuperabilidade do ativo deve ser incluída no resultado e determinada com base na avaliação de impacto de poder de compra na data de reporte.

### **Exemplo prático**

A moeda funcional da Companhia Z é considerada hiperinflacionária. Z adquiriu estoques no início do ano de 2018 por \$ 100. O valor realizável líquido do estoque em 31 de dezembro de 2018 é de \$ 175, e o aumento do índice de preços de inflação da data da aquisição até 31 de dezembro de 2018 foi de 100%. Em termos de poder de compra corrente, o estoque tem um custo corrigido de \$ 200.

Como devemos aplicar os efeitos da IAS 29 para não recuperabilidade de ativos não monetários?

Nesse caso, Z irá reduzir o valor do estoque para \$ 175 e reconhecer a perda de \$ 25 no resultado do exercício de 2018.

### **Questões adicionais relevantes para entidades que consolidam uma investida que está em uma economia hiperinflacionária**

O exemplo demonstrado anteriormente ilustra a aplicação da IAS 29 nas demonstrações financeiras da própria entidade que tem uma moeda funcional hiperinflacionária e reporta nessa moeda funcional — por exemplo, em muitos casos das demonstrações financeiras das entidades localizadas na Argentina.



Porém, outras questões são relevantes para entidades que possuem uma moeda funcional e de apresentação que não é hiperinflacionária, mas tem que considerar o efeito de operações no exterior que possui uma moeda funcional de uma economia hiperinflacionária. Esse é o caso das entidades brasileiras (que possuem o Real como moeda funcional) e que consolidam operações de investidas na Argentina (que possuem o Peso Argentino como moeda funcional).

Uma das considerações principais é que a IAS 21 (CPC 02) requer que, quando os resultados e a posição financeira de uma entidade cuja moeda funcional é de economia hiperinflacionária são convertidos para uma moeda de apresentação diferente (o que é o caso de uma controladora no Brasil convertendo os montantes de uma investida na Argentina que possua a moeda funcional peso argentino), todos os montantes de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas sejam convertidos pela moeda de apresentação com base na taxa de câmbio no fechamento da data-base.

Além desse requerimento, algumas dúvidas adicionais também surgem nesse contexto:

### **Apresentação das informações comparativas para entidades com moeda de apresentação que não é hiperinflacionária**

A IAS 29, em geral, requer a reapresentação das informações comparativas com base na unidade corrente na data de reporte. No entanto, a IAS 21 estabelece que uma entidade com moeda de apresentação que não é hiperinflacionária apresenta os valores comparativos conforme apresentado no ano anterior (ou seja, não ajustadas para alterações subsequentes nos níveis de preços ou nas taxas de câmbio). Assim, na primeira adoção da IAS 29, não está claro se uma entidade com moeda de apresentação que não é hiperinflacionária deve reapresentar suas informações comparativas para considerar a variação de preços referente a períodos anteriores.

Dessa forma, entendemos que uma entidade com moeda de apresentação que não é hiperinflacionária deva realizar uma escolha de política contábil, aplicando-a de maneira consistente, se irá reapresentar, ou não, as informações comparativas na adoção inicial.

É importante esclarecer que tal escolha existe em relação à reapresentação dos valores de períodos anteriores na primeira adoção. Se uma entidade escolhe não reapresentar os valores de períodos anteriores, essa entidade ainda necessita calcular os efeitos de forma retrospectiva para os itens não monetários, corrigindo os montantes desde sua data de aquisição (ou reavaliação, se aplicável). Ainda, tal escolha pela não reapresentação irá impactar o reconhecimento do ganho ou perda da posição monetária líquida relacionado às mudanças de preços de períodos anteriores, a ser reconhecida em contrapartida da conta do patrimônio líquido.

### **Apresentação de certos efeitos do preço e alterações da taxa de câmbio**

Quando uma entidade consolida uma operação no exterior que possui uma moeda funcional de economia hiperinflacionária, não está claro na IAS 21 ou na IAS 29 onde uma entidade deve realizar a apresentação dos montantes oriundos das seguintes mudanças:

- Mudanças em patrimônio líquido da operação no exterior durante o período corrente como resultado do ajuste por indexação de ativos e passivos não monetários do patrimônio líquido sob a IAS 29.
- Mudanças no patrimônio líquido durante o período corrente relativas à conversão de todos os montantes calculados sob a IAS 29 para a moeda de apresentação na data-base das demonstrações financeiras.

Na ausência de alguma orientação a respeito e considerando o inter-relação entre inflação e taxas de câmbio, na nossa visão uma entidade pode utilizar uma das abordagens abaixo de forma consistente para o período em que a economia seja hiperinflacionária:



- Abordagem 1: apresentação de todo o montante diretamente no patrimônio líquido.
- Abordagem 2: apresentação de todo o montante em outros resultados abrangentes e os apresentar em uma rubrica distinta no patrimônio líquido (por exemplo, ajustes acumulados de conversão). Os montantes acumulados nessa rubrica devem ser reclassificados para o resultado no momento da alienação da operação no exterior.
- Abordagem 3: Segregar os efeitos de forma que (i) a apresentação dos montantes por efeitos das mudanças por inflação seja realizada diretamente no patrimônio líquido e (ii) a apresentação dos montantes por efeitos de alteração nas taxas de câmbio em outros resultados abrangentes em rubrica distinta no patrimônio líquido (por exemplo, ajustes acumulados de conversão).

## Audiência pública CPC 42

Em 5 de novembro de 2018, o CPC divulgou o Edital de Audiência Pública nº 03/2018 para aprovação do CPC 42 - Contabilidade em Economia Hiperinflacionária. O CPC 42 é o pronunciamento do CPC correspondente à IAS 29 e à interpretação complementar IFRIC 7. O período de audiência pública encerra-se em 5 de dezembro de 2018 e espera-se que o CPC 42 seja aprovado contendo os mesmos requerimentos que seus correspondentes IAS 29 e IFRIC 7.

## Fale com o nosso time

**Luciana Lima**

**Márcio Rost**

**Roland Kuerzi**

**Rudah Luccas**

### Departamento de Práticas Profissionais - DPP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A  
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil - Caixa Postal 79518



Baixe o APP  
**KPMG Brasil**



[f](#) [in](#) [t](#) [@](#) /kpmgbrasil

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (KPDS 245511)

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de uma pessoa ou entidade específica. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreenderem ações sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.